

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

**Companhia Aberta****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017 às 9:00, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**(i)** Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão de Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A. pela Companhia ("Protocolo e Justificação") relativo à incorporação das ações de emissão da SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Carinas, 635, Indianópolis, CEP 04086-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.796.554/0001-85 ("SZD") pela Companhia ("Incorporação de Ações");

**(ii)** Ratificação da nomeação e da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. como empresa independente especializada para fins de elaboração do laudo de avaliação ("Laudos") das ações de emissão da SZD pelo critério do valor patrimonial contábil, para fins da Incorporação de Ações;

**(iii)** Exame e aprovação do Laudo; e

**(iv)** Aprovação da Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação, transformando a SZD em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), com o consequente aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 404.121,94 (quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), com a emissão de 2.127.659 (duas milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a

consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

**Do Exercício do Direito de Voto:** Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

**Dos Documentos:** Em observância a ICVM 481/2009, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a proposta da administração relacionada à deliberação prevista neste edital, cópia do Protocolo e Justificação e cópia do Laudo.

Barueri, 11 de setembro de 2017

**ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES**

Presidente do Conselho de Administração